SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 049, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a desapropriar imóvel e doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, para fins de construção de moradias destinadas à alienação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o poder executivo municipal a proceder com o processo de desapropriação de parte da área do imóvel Malhada Vermelha, no 1º distrito deste município, possuindo cadastro no INCRA sob nº 224.111.014.079, de propriedade do espólio de Gregório Ferraz Nogueira, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Serra Talhada sob a matrícula nº R-2-2456, no Livro 2, em 15.06.1979.

Parágrafo único: A autorização contida no caput deste artigo compreende parte da área do imóvel Malhada Vermelha, com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P011, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas Longitude:-38°17'03,517", Latitude:-7°58'16,813" de altitude 416,34m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°59'32" e 309,46m até o vértice P012, de coordenadas Longitude:-38°16'53,963", Latitude:-7°58'20,091" de altitude 416,34m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°49'07" e 130,12m até o vértice P005, de coordenadas Longitude:-38°16'55,473", Latitude:-7°58'24,050" de altitude 430,84m; deste segue confrontando com a propriedade de REFERENCIAL ENGENHARIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°58'38" e 143,64m até o vértice P006, de coordenadas Longitude:-38°16'59,908", Latitude:-7°58'22,530" de altitude 427,65m; deste segue confrontando com a propriedade de TERRAS DE MARIA DE SOUZA MAGALHÃES, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°03'41" e 163,14m até o vértice P007, de coordenadas Longitude:-38°17'04,943", Latitude:-7°58'20,795" de altitude 419,80m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°38'23" e 129,90m até o vértice P011, ponto inicial da descrição deste perímetro de 876,260m. Área total de 40.000,00 m² (quarenta mil metros quadrados), memorial descritivo, levantamento topográfico e planta do imóvel anexa, que são partes integrante desta Lei, passando a referida área de bem público de uso comum para bem público dominical disponível, cuja avaliação totaliza o montante de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme documento de avaliação anexa.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF, responsável por sua gestão e pela operacionalização do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, nos termos da

Lei Federal nº 10.188, de 10 de fevereiro de 2001, com vistas à construção de moradias destinadas à alienação no âmbito do referido Programa, a área constate do parágrafo único do art. 1º desta lei:

Art. 3º. O bem imóvel descritos no do parágrafo único do art. 1º desta lei será utilizado exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e integrará o patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas as seguintes restrições:

I - não integrarão o ativo da CEF;

II - não responderão direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF;

III - não comporão a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - não poderão ser dados em garantia de débito de operação da CEF;

V - não serão passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser;

VI - não poderão ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Art. 4º. A donatária deverá utilizar o imóvel doado, exclusivamente, para a construção de unidades residenciais destinadas à população de baixa renda, sob pena de revogação das doações.

Art. 5º. A doação de que trata esta lei será revogada caso a donatária deixe de dar início à execução das obras de engenharia civil no imóvel doado, no prazo de 2 (dois) anos a contar da doação.

Art. 6º. O imóvel objeto da doação ficará isentos do recolhimento dos seguintes tributos:

I - ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel objeto da doação para os beneficiários finais do programa;
II - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecerem sob a propriedade do FAR.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE- CNPJ: 10.282.945/0001-05

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 26 de dezembro de 2023.

MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406

Assinado de forma digital por MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406
Dados: 2023.12.26 08:54:26 -03'00'

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAUJO
– Prefeita –

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE- CNPJ: 10.282.945/0001-05

MENSAGEM Nº 049/2023.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Serra Talhada - Pernambuco.

Tenho a elevada honra de submeter à apreciação, discussão e aprovação de V. Exa. e seus ilustres pares, nobres representantes do Povo de Serra Talhada, o anexo **Projeto de Lei nº 049/2023**, que autoriza o Poder Executivo a desapropriar imóvel e doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, para fins de construção de moradias destinadas à alienação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e dá outras providências.

O município de Serra Talhada foi contemplado na seleção do Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal, e vai receber a construção de 150 novas unidades habitacionais. As construções serão subsidiadas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, destinado a novos habitacionais em áreas urbanas.

Ocorre que para que as citadas unidades sejam construídas é necessário que o município, a título de contrapartida, doe uma área territorial que cumpra os critérios do programa.

Nesse sentido, após os trabalhos técnicos entre as Secretarias de Obras e Urbanismo e Planejamento e Gestão, identificou-se que parte da área do imóvel Malhada Vermelha, no 1º distrito deste município, possuindo cadastro no INCRA sob nº 224.111.014.079, de propriedade do espolio de Gregório Ferraz Nogueira, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Serra Talhada sob a matrícula nº R-2-2456, no Livro 2, em 15.06.1979.

A política habitacional é um dever do estado, que deve assegurar habitação não apenas digna, mas que seja contemplada com a infraestrutura necessária a localizar atender as necessidades da população.

Assim, por se encontrar compatível com as disposições legais em vigor, esperamos que a matéria seja aprovada em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, ficando este Executivo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Na certeza do seu apoio à presente proposição, apresento a Vossa Excelência e demais pares, meus préstimos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE- CNPJ: 10.282.945/0001-05

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 26 de dezembro de 2023.

MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406

Assinado de forma digital por MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406
Dados: 2023.12.26 09:07:56 -03'00'

MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO
– Prefeita –

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE- CNPJ: 10.282.945/0001-05

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Imóvel: FAZENDA MALHADA VERMELHA

Matrícula do Imóvel: 2456

Município: SERRA TALHADA/PE U.F: PE - BR

Proprietário: GREGORIO FERRAZ NOGUEIRA

CPF nº: 022.283.784-53

Responsável Técnico: THIAGO HENRIQUE GONDIM MAGALHÃES

Formação: ENGENHEIRO AGRONOMO

CREA : 052702PE

Área Desmembrada: 4,0000 ha

Área Remanescente: 5,7000 ha

Área Total: 9,7000 ha

LIMITES E CONFRONTAÇÕES - ÁREA DESMEMBRADA

NORTE: ÁREA REMANESCENTE;

SUL: REFERENCIAL ENGENHARIA e TERRAS DE MARIA DE SOUZA MAGALHÃES;

LESTE: ÁREA REMANESCENTE;

OESTE: ÁREA REMANESCENTE

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P011**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **Longitude:-38°17'03,517"**, **Latitude:-7°58'16,813"** de altitude **416,34m**; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°59'32" e 309,46m até o vértice **P012**, de coordenadas **Longitude:-38°16'53,963"**, **Latitude:-7°58'20,091"** de altitude **416,34m**; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°49'07" e 130,12m até o vértice **P005**, de coordenadas **Longitude:-38°16'55,473"**, **Latitude:-7°58'24,050"** de altitude **430,84m**; deste segue confrontando com a propriedade de REFERENCIAL ENGENHARIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°58'38" e 143,64m até o vértice **P006**, de coordenadas **Longitude:-38°16'59,908"**, **Latitude:-7°58'22,530"** de altitude

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XQRX7-ZMKYY-95KDH-DKE56.

427,65m; deste segue confrontando com a propriedade de TERRAS DE MARIA DE SOUZA MAGALHÃES, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°03'41" e 163,14m até o vértice **P007**, de coordenadas **Longitude:-38°17'04,943"**, **Latitude:-7°58'20,795"** de altitude **419,80m**; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°38'23" e 129,90m até o vértice **P011**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 876,260 m.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES - ÁREA REMANESCENTE

NORTE: GREGÓRIO FERRAZ NOGUEIRA;
SUL: REFERENCIAL ENGENHARIA; ÁREA DESMEMBRADA; TERRAS DE MARIA DE SOUZA MAGALHÃES;
LESTE: AVENIDA LUIZ COSME DE MAGALHÃES/PE 365;
OESTE: IVALDO NUNES DE MAGALHÃES

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **Longitude:-38°17'05,262"**, **Latitude:-7°58'13,445"** de altitude **412,13m**; deste segue confrontando com a propriedade de GREGÓRIO FERRAZ NOGUEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°11'50" e 524,38m até o vértice **P002**, de coordenadas **Longitude:-38°16'49,093"**, **Latitude:-7°58'19,057"** de altitude **436,48m**; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA LUIZ COSME DE MAGALHÃES/PE 365, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°00'27" e 148,21m até o vértice **P003**, de coordenadas **Longitude:-38°16'52,394"**, **Latitude:-7°58'22,585"** de altitude **436,48m**; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA LUIZ COSME DE MAGALHÃES/PE 365, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°08'19" e 79,83m até o vértice **P004**, de coordenadas **Longitude:-38°16'54,143"**, **Latitude:-7°58'24,511"** de altitude **435,52m**; deste segue confrontando com a propriedade de REFERENCIAL ENGENHARIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°11'06" e 43,15m até o vértice **P005**, de coordenadas **Longitude:-38°16'55,473"**, **Latitude:-7°58'24,050"** de altitude **430,84m**; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA DESMEMBRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°49'07" e 130,12m até

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XQRX7-ZMKYY-95KDH-DKE56.

o vértice **P012**, de coordenadas **Longitude:-38°16'53,963"**, **Latitude:-7°58'20,091"** de altitude **416,34m**; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA DESMEMBRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°59'32" e 309,46m até o vértice **P011**, de coordenadas **Longitude:-38°17'03,517"**, **Latitude:-7°58'16,813"** de altitude **416,34m**; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA DESMEMBRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°38'23" e 129,90m até o vértice **P007**, de coordenadas **Longitude:-38°17'04,943"**, **Latitude:-7°58'20,795"** de altitude **419,80m**; deste segue confrontando com a propriedade de TERRAS DE MARIA DE SOUZA MAGALHÃES, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°00'56" e 71,72m até o vértice **P008**, de coordenadas **Longitude:-38°17'07,157"**, **Latitude:-7°58'20,035"** de altitude **418,03m**; deste segue confrontando com a propriedade de IVALDO NUNES DE MAGALHÃES, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°56'03" e 74,96m até o vértice **P009**, de coordenadas **Longitude:-38°17'06,164"**, **Latitude:-7°58'17,805"** de altitude **416,94m**; deste segue confrontando com a propriedade de IVALDO NUNES DE MAGALHÃES, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°05'48" e 80,20m até o vértice **P010**, de coordenadas **Longitude:-38°17'05,221"**, **Latitude:-7°58'15,369"** de altitude **416,34m**; deste segue confrontando com a propriedade de IVALDO NUNES DE MAGALHÃES, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°46'46" e 59,14m até o vértice **P001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.651,070 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos.

Observação: A planta anexa é parte integrada deste memorial descritivo.

SERRA TALHADA/PE, 27/12/2023.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XQRX7-ZMKYY-95KDH-DKE56.

_____

GREGORIO FERRAZ NOGUEIRA

CPF: 022.283.784-53

_____

Responsável Técnico: THIAGO HENRIQUE GONDIM MAGALHÃES

ENGENHEIRO AGRÔNOMO - CREA: PE052702

Código Credenciamento - GIRR

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XQRX7-ZMKYY-95KDH-DKE56.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: XQRX7-ZMKYY-95KDH-DKE56

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

THIAGO HENRIQUE GONDIM MAGALHÃES (CPF 050.291.994-97)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

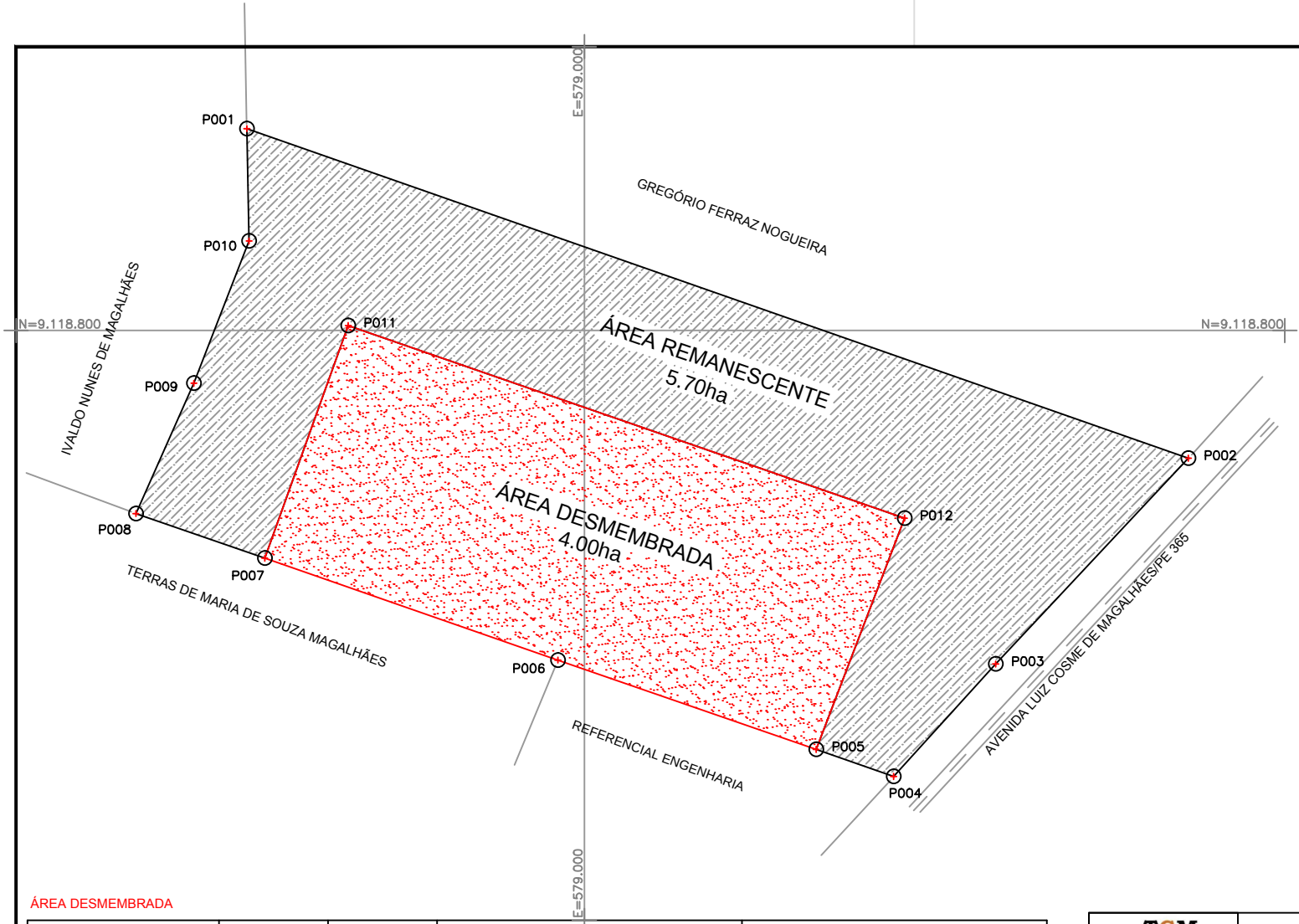
https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XQRX7-ZMKYY-95KDH-DKE56

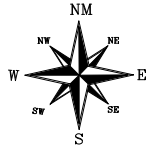
Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XQRX7-ZMKYY-95KDH-DKE56.

A4 (210x297)





ÁREA REMANESCENTE

LADOS Vértices	LADOS Vértices	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM) N (metros)	COORDENADAS (UTM) E (metros)	COORDENADAS (UTM) Z (metros)	COORDENADAS (GEOGRAFICAS) Latitude	COORDENADAS (GEOGRAFICAS) Longitude
P001	P002	109°17'48"	524,17	9.118.906,11	578.822,66	412,13	7°58'13,445" S	38°17'05,262" W
P002	P003	223°06'25"	148,15	9.118.732,89	579.317,38	436,48	7°58'19,057" S	38°16'49,093" W
P003	P004	222°14'17"	79,80	9.118.624,73	579.216,14	436,48	7°58'22,585" S	38°16'52,394" W
P004	P005	289°17'04"	43,13	9.118.585,65	579.162,50	435,52	7°58'24,511" S	38°16'54,143" W
P005	P012	20°55'05"	130,07	9.118.579,89	579.121,79	430,84	7°58'24,050" S	38°16'55,473" W
P012	P011	289°05'30"	309,34	9.118.701,39	579.168,23	416,34	7°58'20,091" S	38°16'53,963" W
P011	P007	199°44'21"	129,85	9.118.802,56	578.875,91	416,34	7°58'16,813" S	38°17'03,517" W
P007	P008	289°06'54"	71,69	9.118.680,35	578.832,05	419,80	7°58'20,795" S	38°17'04,943" W
P008	P009	24°02'00"	74,93	9.118.703,82	578.764,31	418,03	7°58'20,035" S	38°17'07,157" W
P009	P010	21°11'46"	80,17	9.118.772,26	578.794,83	416,94	7°58'17,805" S	38°17'06,164" W
P010	P001	358°52'43"	59,11	9.118.847,01	578.823,82	416,34	7°58'15,369" S	38°17'05,221" W

ÁREA DESMEMBRADA

LADOS Vértices	LADOS Vértices	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM) N (metros)	COORDENADAS (UTM) E (metros)	COORDENADAS (UTM) Z (metros)	COORDENADAS (GEOGRAFICAS) Latitude	COORDENADAS (GEOGRAFICAS) Longitude
P011	P012	109°05'30"	309,34	9.118.802,56	578.875,91	416,34	7°58'16,813" S	38°17'03,517" W
P012	P005	200°55'05"	130,07	9.118.701,39	579.168,23	416,34	7°58'20,091" S	38°16'53,963" W
P005	P006	289°04'36"	143,58	9.118.579,89	579.121,79	430,84	7°58'24,050" S	38°16'55,473" W
P006	P007	289°09'38"	163,08	9.118.626,82	578.986,10	427,65	7°58'22,530" S	38°16'59,908" W
P007	P011	19°44'21"	129,85	9.118.680,35	578.832,05	419,80	7°58'20,795" S	38°17'04,943" W

TGM Topografia
(87) 98164-7367 / 99634-5704
tgmtopografia@hotmail.com

PLANTA PLANIMETRICA DE IMÓVEL RURAL

DATUM: SIRGAS2000

DESCRIÇÃO: FAZENDA MALHADA VERMELHA - SERRA TALHADA/PE

PROPRIETÁRIO: GREGORIO FERRAZ NOGUEIRA - CPF: 022.283.784-53

ENG° RESP.: THIAGO HENRIQUE G. MAGALHÃES
ENG. AGRÔNOMO
CREA PE052702

DESENHISTA: ALCIR MIGUEL
TGM TOPOGRAFIA

ESCALA : 1:3300

DATA : DEZEMBRO / 2023

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/QSEME-BYGL3-B1WYU-06959.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: QSEME-BYGL3-BTWYU-Q69S9

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

THIAGO HENRIQUE GONDIM MAGALHÃES (CPF 050.291.994-97)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/QSEME-BYGL3-BTWYU-Q69S9

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/QSEME-BYGL3-BTWYU-Q69S9.

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash beffa7d1-a999-4edc-9c78-b49c0f330260

Serventia Registral de Serra Talhada
Rua Irnério Inácio de Oliveira, n°28, Bairro Nossa Senhora da Penha,
CEP: 56.903-450 - Fone: (87) 3831-3858 / 99966-9757
E-mail: rgiserratalhada@hotmail.com
Oficial - Diego Borba de Lemos e Silva
CNM: 074815.2.0002456-20

Serra Talhada **Pernambuco**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que atendendo ao requerimento do Sr.(a) SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, conforme protocolo n° 36241, e assim, após ter procedido a competente busca nos Livros e Fichas de Registro de Imóveis deste Serviço Registral, deles verifiquei constar, que a matrícula n° **2456** – Data: 21/03/1979 do Livro "2" possui o seguinte teor: **IMÓVEL: Malhada Vermelha** - Uma Parte de terra, com as benfeitorias existentes, encravada na Fazenda Malhada Vermelha, do 1° distrito deste município, com área de **12,9ha** (doze hectares e nove décimos) cadastrada no INCRA sob o n° 224.111.014.079 – limitando-se ao norte com terras de Augusto Marques de Souza; ao sul com terras de Jacinta Nunes de Souza; ao leste com a estrada que vai desta cidade para Triunfo, e ao oeste com os limites da Fazenda Porteiras. **PROPRIETÁRIO: João Gomes de Lima**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 142.873.824-04 - O Oficial Substituto: João Alves Martins. Registro anterior n° R-10, da matricula 15, as folhas 08, do livro 2-A em 05.04.76

Registro n° R-1-2456 – Aos 21.03.79 – Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo Tabelião Luiz Andrelino Nogueira, do 2° Oficio desta comarca, em data de 15.03.79 – no livro n° 70, folhas 45v a 48 – foi a parte de terra acima descrita, pela quantia de Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) adquirido pelo mesmo **João Gomes de Lima**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 142.873.824-04 – figurando como transmitente vendedora Maria do Carmo de Lima, brasileira, solteira, maior, domestica, residente nesta cidade. O Oficial Substituto: João Alves Martins – Em tempo: A Parte de Terra acima mede 175,00m (cento e setenta e cinco metros de largura). Data supra. O Oficial Substituto: João Alves Martins.

Registro n° R-2-2456 – Aos 15.06.79 – Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo Tabelião Luiz Andrelino Nogueira, do 2° Ofício

Esse documento foi assinado digitalmente por LETICIA SORAIA DA SILVA NASCIMENTO DIAS - 10/08/2023 11:08

desta comarca em data de 08.06.1979 – no livro nº 70, folhas 191 à 194 – foi desmembrada da parte de terra acima descrita, uma faixa medindo 175,00m (cento e setenta e cinco metros) de largura por 554,00m (quinhentos e cinquenta e quatro metros) de comprimento, formando uma área de **9,7ha** (nove hectares e sete décimos) – que se limita-se ao norte com Gregório Alves Ferraz Nogueira; ao sul, com Jacinta Nunes de Souza, ao leste, com a rodovia que vai desta cidade para a cidade de Triunfo, e ao oeste, com João Gomes de Lima e sua mulher, e pela quantia de Cr$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) adquirida por **Gregório Ferraz Nogueira**, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, portador do CPF nº 022.283.784-53 – figurando como transmitentes vendedores João Gomes de Lima e sua esposa, senhora Josefa Nere Marcelino de Lima, brasileiros, casados, ele agricultor, ela domestica, residentes e domiciliados neste município, portadores do CPF nº 142.873.824-04. O Oficial Substituto: João Alves Martins.

Registro nº R-3-2456 – aos 03.09.79 – Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo Tabelião Substituto João Alves Martins, do 1º Ofício desta comarca, em data de 06.08.79, no livro nº 81, folhas 185 a 189v – foi desmembrada outra parte de terra medindo 175,00m (cento e setenta e cinco metros) de largura por 180,00m (cento e oitenta metros) de comprimento, formando uma área de **3,15ha** (três hectares e quinze centésimos) – cadastrada no INCRA sob o nº 224.111.014.079, limitando-se ao norte com terras de Augusto Marques de Souza, ao sul com terras de Jacinta Nunes de Souza, ao leste, com a faixa de domínio da Estrada de Ferro Federal, e ao oeste, com terras de Antonio Conrado de Sá, nos limites da Fazenda Poeiras, que pela quantia de CR$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) foi adquirida por **Augusto Marques de Souza**, brasileiro, viúvo, trabalhador rural, domiciliado e residente nesta cidade, portador do CPF nº 105.300.964 – figurando como transmitentes vendedores – João Gomes de Lucena e sua esposa senhora Josefa Nere Marcelino de Lima, brasileiros, casados, ele trabalhador rural, ela de prendas domesticas, residentes e domiciliados neste município portadores do CPF nº 142.873.824-04. O Oficial Substituto: João Alves Martins.

CERTIFICO finalmente, que é tudo que contém na matrícula supramencionada. O referido é verdade, dou fé. **Consulta de indisponibilidade nesta data, conforme código HASH:c066.f893.3b71.4756.4a42.32db.dc38.5701.576d.17f3**. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Recolhida a Guia Sicase nº 0018424424. Emolumentos: 0,00 TSNR: 0,00 FERC: 0,00 FERM: 0,00 FUNSEG: 0,00 ISS: 0,00 TOTAL: 0,00. Selo Digital: 0074815.KCJ03202301.02782 - 10/08/2023 11:04:39.

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash beffa7d1-a999-4edc-9c78-b49c0f330260

Esse documento foi assinado digitalmente por LETICIA SORAIA DA SILVA NASCIMENTO DIAS - 10/08/2023 11:08

Certidão gerada pelo SREI www.registradores.onr.org.br Ambiente Compartilhado Eletrônico

sgec

Consulte autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital.

A presente certidão foi assinada eletronicamente, gozando de validade jurídica, nos termos da MP 2200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL).

Serra Talhada, 10 de Agosto de 2023.

LETÍCIA SORAIA DA SILVA N. DIAS
SUBSTITUTA

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0074815KCJ0320230102782
Data: 10/08/2023 11:04:39
Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash beffa7d1-a999-4edc-9c78-b49c0f330260

Esse documento foi assinado digitalmente por LETICIA SORAIA DA SILVA NASCIMENTO DIAS - 10/08/2023 11:08

Certidão emitida em www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
saec
.onr

SECRETARIA EXECUTIVA
DA RECEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ

CERTIDÃO DE VALOR VENAL DO IMÓVEL

Protocolo: 3616/2023
Matrícula Nº 2601
Área: 40.000,00 M²

Endereço: AVENIDA LUIZ COSME DE MAGALHAES (PE 365), S/N - TERRENO - BAIRRO TANCREDO NEVES

Valor venal do imóvel: R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)

Certificamos para os devidos fins que o imóvel acima descrito está localizado na zona urbana do Município de Serra Talhada, sendo que os dados informados refletem a situação do imóvel na data de emissão da presente certidão.

Serra Talhada, 26 de dezembro de 2023

Igor Matheus de Queiroz
Gerente de Georreferenciamento
Nível I
Port. PMST/GP 265/2021

RECEITAMUNICIPAL@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 99645-5442
RUA AGOSTINHO NUNES MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.845/0001-05